

## **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

### **EDITAL SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração do Distrito de Irrigação do Perímetro Senador Nilo Coelho, no uso de suas atribuições, conforme os **Arts. 22 - I, II, III e V, 35 e 41 - XII**, do Estatuto Social, convoca todos os associados para uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em segunda convocação no auditório do Distrito, localizado no **Centro Comercial da Vila CS-1**, no dia **18 de abril de 2018**, com a primeira chamada às **14:00** horas, com a presença, no mínimo, da metade dos associados com direito a voto e segunda chamada, às **14:30** horas, com a presença de **10%** (dez por cento), no mínimo, dos associados com direito a voto, conforme precisão do **Art. 29** do Estatuto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**I - Prestação de contas dos órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:**

- **Balanco/2017;**
- **Relatório Gerencial do Encerramento 2017;**

**II - Eleição dos componente do Conselho Fiscal;**

**Caso não haja quórum nesta data, será realizada a terceira convocação no dia 25/04/18, e será instalada com qualquer número de usuários presentes.**

Por força do que dispõe o **art. 27**, somente poderão concorrer às eleições os associados que estejam efetivamente em dia com suas obrigações e contribuições com o Distrito, bem como estejam em pleno gozo dos seus direitos perante o Distrito para participar das Assembleias Gerais e votar as matérias nela discutidas.

Considera-se adimplente para efeito de votar e ser votado, o associado que estiver em dia com todas as suas obrigações perante o Distrito, notadamente com o pagamento das tarifas e outros serviços prestados pelo Distrito, conforme **art. 10, VI**, do Estatuto Social, em relação a todos os lotes dos quais for titular, até o dia **17 de abril de 2018**.

No ato da assinatura da lista de votação, o associado deverá apresentar-se munido de documento de identidade que contenha foto, sob pena de não poder exercer o direito de votar.

O Quórum para a Assembleia Geral será contado pelo número de associados, pessoa física ou jurídica, **independentemente da quantidade de lotes de que é titular.**

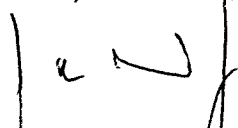
Para efeito de **quórum** existem nesta data **1.327 (mil trezentos e vinte e sete)** associados em condições de votar e de serem votados.

Considera-se associado a pessoa física ou jurídica, independentemente da quantidade de lotes de que é titular, sendo que por força do **art. 31** do Estatuto Social, **terá direito apenas a 1 (um) voto nas deliberações.**

Em caso de associado que for ao mesmo tempo titular de lotes familiares, de lotes até 50 hectares e de lotes com mais de 50 hectares, estando, portanto, na condição, respectivamente e ao mesmo tempo, de PEQUENOS PRODUTORES, PEQUENOS E MÉDIOS EMPRESÁRIOS e GRANDES EMPRESAS, somente poderá optar por representar uma única classe.

O recolhimento de assinaturas encerrar-se-á às 16 horas, aproveitando-se apenas a assinatura do associado que, neste horário, estiver na fila de votação, constatado através de distribuição de senha.

Petrolina-PE, 11 de abril de 2018.



José Loyo Arcoverde Júnior  
Conselho de Administração – DINC  
Presidente